

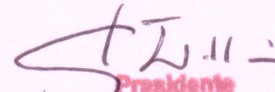
**MOÇÃO N° 108**

APOIO ao Projeto de lei 9.468/18 dos Deputados federais RICARDO IZAR e POLLYANA GAMA, que obriga estabelecimentos públicos e privados de recreação ou ensino infantil e fundamental a capacitar o corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.

**APRESENTADA**

  
Presidente  
27-03-2018

**APROVADO**

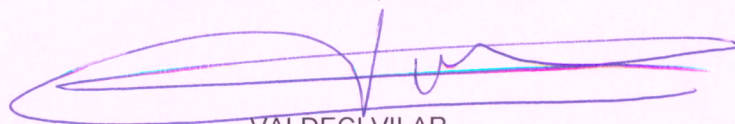
  
Presidente  
03/04/2018

Por desconhecimento de grande parcela da população sobre primeiros socorros, são perdidas em acidentes muitas vidas que poderiam ser resguardadas imediatamente: o tempo decorrido entre o acidente e a chegada de equipe médica especializada pode significar salvar ou não uma pessoa. As ocorrências que exigem atendimento de emergência são, de modo geral feridas, hemorragias, corpos estranhos, picadas de animais e engasgos, que podem ocorrer em qualquer localidade; no ambiente educacional, principalmente em aulas de exercícios físicos, são corriqueiras as situações que demandam prestação dos primeiros atendimentos.

Nesse contexto é positiva a aprovação do Projeto de lei 9.468/18 dos Deputados federais RICARDO IZAR e POLLYANA GAMA, que obriga estabelecimentos públicos e privados de recreação ou ensino infantil e fundamental a capacitar o corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros. Na própria justificativa, os autores citam acidentes ocorridos em ambiente escolar que tiveram desfecho com óbito, além de correlatas estatísticas nacionais e internacionais.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 9.468/18 dos Deputados federais RICARDO IZAR e POLLYANA GAMA, que obriga estabelecimentos públicos e privados de recreação ou ensino infantil e fundamental a capacitar o corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros. Dê-se ciência a: 1. Deputado RICARDO IZAR; 2. Deputada POLLYANA GAMA; 3. Presidente da Câmara dos Deputados RODRIGO MAIA; 4. Presidente do Senado Federal EUNICIO OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 27-03-2018.



VALDECI VILAR

(Delano)